

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRÁTICA\***

O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga para os candidatos e demais interessados o **Resultado Preliminar das Avaliações Práticas** do Processo Seletivo correspondente ao Edital 10-2017, que tem como objetivo selecionar *Instrutores para o Curso de Lógica de Programação em JAVA*:

<b>Instrutor – Lógica de Programação em JAVA – Edital 10-2017</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL**</b>	<b>RESULTADO**</b>
<b>1</b>	<b>Brenier Pimentel de Castro</b>	<b>8,98</b>	<b>Classificado (a)</b>
<b>2</b>	<b>Watson Odilon Pereira de Faria</b>	<b>8,66</b>	
<b>3</b>	<b>Thiago Arruda Neves</b>	<b>8,49</b>	
<b>4</b>	<b>Mauro Cardoso Mortoni</b>	<b>6,26</b>	
<b>X</b>	<b>Ramon dos Santos Veloso</b>	<b>4,25</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
	<b>Clébio Batista Rodrigues</b>	<b>FALTOU</b>	
	<b>Tiago Oliveira de Macedo Souza</b>	<b>FALTOU</b>	

**OBSERVAÇÕES**

\*As convocações, avisos e/ou comunicados serão publicados a partir das 17h, exceto sábados, domingos e feriados; conforme horário oficial de Brasília.

Conforme os itens que tratam de recursos **(5.1 a 5.10)**:

- “Para recorrer, o candidato deverá preencher e entregar no Núcleo de Recursos Humanos - NRH o “Formulário de interposição de recurso”, contido neste Edital, o qual está disponível no site <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br> e seguir as instruções nele contidas.
- O recurso deverá ser individual e estar devidamente argumentado” e ser entregue no Núcleo de Recursos Humanos – NRH, localizado na Sede Administrativa, SIA Trecho 3/4, Lote 625/695, Bloco C, Cobertura, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme horário oficial de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados. “O prazo de interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar.

\*\* **Item 1.5.** “Não haverá sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das fases do processo seletivo, nem será permitida a realização de qualquer fase fora do local e horário previamente estabelecido nesse Edital”.

**Item 4.4.** O candidato deverá obter no mínimo nota 5,0 (cinco) na avaliação prática.

**Item 4.10.** “Para a classificação nesta fase, os critérios de desempate serão: a) Candidato com maior número de pontos na Análise Curricular e Documental; b) Candidato que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atenção ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03; c) *Candidato que tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.*”

**Item 6.3** “Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que: D) deixar de comparecer em alguma etapa do processo seletivo na data, no horário e no local estabelecido”.

*Brasília, 30 de maio de 2017.  
Núcleo de Recursos Humanos – NRH*

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Distrito Federal